



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

LEI Nº 128/96.

Nova Maringá, 26 de Dezembro de 1.996.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.997, e dá outras / providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São Diretrizes Orçamentárias ' Geral as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1.997.

Art. 2º - O montante das Despesas, não ' podem ser superiores ao das Receitas.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas estimadas segundo os preços vigentes em Julho/96, valores que poderão ser corrigidos quando o orçamento anual entrar em vigor, pela variação acumulada no período (agosto à dezembro de 1.996) pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, Fundação Getúlio/Vargas (IGPM-DI/FGV).

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos.

PARAGRAFO ÚNICO: As obras e serviços cuja execução ultrapassem o exercício de 1.997, constará obrigatoriamente no Plano Plurianual.

Art. 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção e prioridades dentre as realcionadas no anexo I, integrante desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Art. 7º - O Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios, ajustes, para desenvolvimento de programas nas áreas de educação e cultura, saúde, assistência social, Saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art. 8º - Fica previsto nesta Lei, alterações, reajustes salariais e a realização de concurso público.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos/sociais, serviços da dívida (amortização de operações de créditos).

Art. 10º - O orçamento compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Art. 11º - Constituem Receitas do Município as provenientes:

- I) dos tributos de sua competência;
- II) de atividades econômicas que por sua conveniência possam ser executados;
- III) de transferência por força do Mandato Constitucional, ou relativos a Convênios, Contratos Auxiliares, Subvenções e Doações, firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governos;
- IV) de empréstimos tomados por antecipação de Receita e de Alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art. 12º - A política tributária Municipal poderá sofrer alterações, através da proposta do Poder Executivo ou dispositivo Constitucional.

PARAGRAFO ÚNICO: As alterações de que trata este artigo, poderá ser de revisão ou atualização dos tributos Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Art. 13º - No Orçamento anual do Município constarão obrigatoriamente:

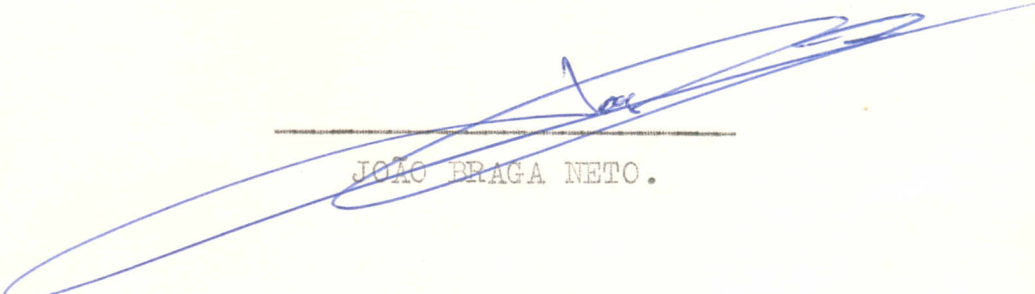
- I) recursos destinados para manutenção / do Poder Legislativo:
- II) recursos para pagamento de pessoal e seus encargos:
- III) recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços:
- IV) recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais:
- V) 25% (Vinte e Cinco por Cento), no mínimo da Receita resultante de impostos, compreendida de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 14º - É vedada a inclusão na Lei Orgânica bem como em suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de previdência, salvo as dos servidores municipais na forma de Lei:

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Maringá, 26 de Dezembro de 1.996.

GABINETE DO PREFEITO.


JOÃO BRAGA NETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ANEXO I DA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997

P R O G R A M A	I	O B J E T I V O S
1. PROCESSO LEGISLATIVO	I	
1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente	I	Dotar a Câmara de móveis e equipamento de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo
1.2 Aquisição de veículos	I	Melhorar a capacidade de transporte para o Legislativo
4. PROCESSO JUDICIÁRIO	I	
4.1 Aquisição de móveis e equipamentos	I	Dotar o Setor Judiciário de móveis, máquinas e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no Judiciário
7. ADMINISTRAÇÃO	I	
7.1 Aquisição de equipamentos e material permanente	I	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes
7.2 Elaboração das Diretrizes Gerais de Ocupação do Território	I	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade
7.3 Reestruturação administrativa	I	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
7.4 Aquisição de veículos	I	Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e Divisões da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	I
8.1 Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente
8.2 Implantação de sistema computadorizado	I Modernizar o serviço de controle financeiro agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados
13. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	I
13.1 Implantação de agrovilas	I Criar alternativas para a produção de hortifrutigranjeiros
14. PRODUÇÃO VEGETAL	I
14.1 Apoio a pequenos e médios produtores	I Dar condições para o aumento da produtividade e aumento da renda dos pequenos e médios produtores
14.2 Aquisição e implantação do sistema de irrigação	I Criar alternativas para diversificação de cultura no Município
15. PRODUÇÃO ANIMAL	I
15.1 Incentivo a implantação de projetos de piscicultura, suinocultura, bovinocultura e avicultura	I Dar condições à produção animal de tal forma que a mesma passe a ter participação econômica no Município
16. ABASTECIMENTO	I
16.1 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	I Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.2 Incentivo à formação de cooperativas e microempresas	I Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
16.3 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	I Oferecer condições aos produtores de aumentar suas produtividades aplicando técnicas e implementos adequados ao manejo do solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

18. PROMOÇÃO E EXTENÇÃO	I
18.1 Incremento à cooperativas e associações de pequenos produtores	I Formentar a produção de pequenos produtores através de ações conjuntas
18.2 Aquisição de móveis e equipamentos e utensílios	I Dotar o setor com equipamentos necessários ao seu funcionamento
41. EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	I
41.1 Ampliação de creche	I Oferecer melhor assistência médica alimentar e educacional a 60 crianças de 0 à 06 anos na sede do Município
41.2 Construção de salas de aula para educação pré-escolar	I Oferecer assistência educacional a 100 (cem) crianças de 0 a 06 anos
41.3 Construção de centro comunitário	I Dar condições de lazer e cultural aos educandos do Município
41.4 Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios	I Equipar várias unidades administrativas com móveis e equipamentos
42. ENSINO FUNDAMENTAL	I
42.1 Reforma e ampliação de salas de aula	I dar condições de ensino para crianças em idade escolar, no perímetro rural do município
42.2 Construção de escolas públicas municipais	I Dar melhores condições ao ensino fundamental
42.3 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental	I Transportar para a zona urbana com crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas da quinta à oitava séries.
42.4 Assistência ao educando	I Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

42.5 Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente
42.6 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e Divisões da Prefeitura
42.7 Construção de escola agrícola	I Capacitar os alunos do perímetro rural visando uma melhor aplicação tecnológica no município
42.8 Construção de casas para abrigo dos professores	I Criar alternativas para fixar os professores no município
42.9 Capacitação p/professores	I Promover treinamentos e atividades direcionadas a capacitação dos professores
46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.1 Apoio ao desporto amador	I Criar alternativas para a prática de esportes
46.2 Implantação de campos de futebol com dimensão reduzida	I Criar alternativas na práticas do esporte aos mais idosos
46.3 Construção de quadras poliesportivas	I Criar alternativas para a prática do desporto
48. CULTURA	
48.1 Construção de prédio para instalação de biblioteca pública	I Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.
48.2 Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município	I Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.
49. EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49.1 Construção de salas para excepcionais	I Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com as suas possibilidades e aptidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

51. ENERGIA ELÉTRICA	I
51.1 Extensão de rede elétrica no perímetro urbano	I Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica.
51.2 Aquisição de motor para fornecimento de energia elétrica	I Dotar o setor com potencial de I tal modo que o mesmo possa gerir I energia ao município
57. HABITAÇÃO	I
57.1 Construção de casas populares	I Diminuir o déficit habitacional, I com a construção de 100 casas I para moradia da população de I baixa renda
58. URBANISMO	I
58.1 Construção de praças	I Oferecer à população condições de I lazer e recreação
58.2 Pavimentação de vias urbanas	I Melhorar as condições das vias I urbanas em locais densamente I povoados.
58.3 Aquisição de veículos	I Melhorar a capacidade de trans- I porte e atendimento às Secretarias I e Divisões da Prefeitura
58.4 Abertura de ruas e avenidas	I Melhorar o setor urbanístico I criando opções direcionadas ao I crescimento do município
58.5 Paisagismo	I Dotar o setor urbanístico de I árvores ornamentais e frutíferas
60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	I
60.1 Limpeza pública	I Melhorar a limpeza nas ruas do I município
60.2 Serviços funerários	I Dar apoio às famílias de baixa I renda e manter o cemitério I adequadamente
60.3 Serviços de praças e jardins	I Dar manutenção e conservação nas I praças e jardins do município
62. INDÚSTRIA	I
62.1 Aquisição e instalação	I Verticalizar a produção rural do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

de farinha	I município
62.2 Aquisição e instalação de indústria de suco	I Aproveitamento de frutas regionais I
62.3 Construção de matadouro	I Verticalizar a produção agropecu- I Ária do município
75. SAÚDE	I
75.1 Aquisição de máquinas e equipamentos e utensílios	I Equipar as várias unidades com I móveis e equipamentos, tornando o I trabalho mais eficiente
75.2 Construção de centro de saúde e cirúrgico	I Oferecer adequada assistência I médica à população
75.3 Construção de posto de saúde	I Melhorar a assistência médica de I emergência da população de baixa I renda
75.4 Aquisição de ambulância	I Atender os casos de emergência que I requer deslocamento para as loca- I lidades equipadas
75.5 Aquisição de equipamentos laboratoriais	I Equipar a unidade de saúde com I equipamentos que possam diagnos- I ticar doenças
75.6 Reforma e ampliação do hospital municipal	I Adequar o hospital local de confor- I midade com a demanda necessária
75.7 Aquisição de equipamentos hospitalares	I Melhorar o atendimento das família- I de baixa renda
75.8 Construção de 01 hospital municipal c/ 25 leitos	I Dotar o município de melhor capa- I cidade para atendimento a popula- I ção
75.9 Construção de casas profissionais	I Dar melhores condições aos profis- I sionais da área, visando a fixação I das mesmas no município
76. SANEAMENTO	I
76.1 Construção de rede de água e reservatório	I Ampliar o abastecimento de água I na sede do Município para atender I a população.
76.2 Construção rede esgoto	I Ampliar a rede de esgoto na sede I do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

76.3 Saneamento Geral

I Dotar o Perímetro Urbano de Saneamento Básico criando condições favoráveis a população.

81. ASSISTENCIA

81.1 Construção de abrigos para idosos

I Abrigar pessoas idosas em condições satisfatórias para proteção de sua saúde e bem-estar.

81.2 Construção da escola comunitária

I Criar opções para o aumento da renda às famílias de baixa renda.

81.3 Criação do Conselho Tutelar

I Dar amparo para atendimento às crianças e adolescentes.

88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1 Ampliação da estação rodoviária

I Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88.2 Construção e reforma de pontes

I Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede ao perímetro rural.

88.3 Aquisição de motoniveladora, caminhões basculantes, caminhões e outros

I Complementar a frota de máquinas e renovar a frota de caminhões que, em parte, já está obsoleta.

88.4 Reabertura e construção de estradas vicinais

I Melhorar o transporte no perímetro urbano visando a diminuição do custo de produção